



## REABERTURA AO PÚBLICO DO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA, 1 DE JUNHO 2020

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA EM TEMPOS DE COVID-19

#### 1. Recursos humanos

Esta seção define as medidas relativas aos protocolos de segurança dos colaboradores, acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos e etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de recolhimento e de distanciamento físico.

##### 1.1. Disposições de aplicação geral

É assegurado o retorno dos colaboradores à prestação de funções nas instalações do Centro Ciência Viva de Bragança no quadro das orientações definidas pelo Governo para a redução do confinamento. São incluídos neste regresso os colaboradores que não podem desempenhar as suas funções em regime de teletrabalho, bem como aqueles cuja presença nas instalações é necessária para assegurar o funcionamento dos serviços em condições de eficiência e segurança. Para tal:

- A Direção procederá à **seleção dos colaboradores que regressam às instalações**, auscultando toda a equipa dos diferentes serviços. Esta seleção abrangerá os colaboradores que:
  - Regressam às instalações em regime normal;
  - Regressam às instalações em regime de turno ou escala;
  - Continuam em prestação de serviço remoto em permanência.
  
- Retornam às suas funções** nas instalações do Centro Ciência Viva de Bragança os colaboradores que:
  - Não fazem prestação de serviço de forma remota;
  - Não submeteram pedido à Segurança Social para assistência a filhos menores de 12 anos;



- Não estão abrangidos pelo regime excecional de imunodeprimidos e doentes crónicos determinado pelo Artigo 25.º - A;
  - Não apresentam impedimento de saúde identificado por declaração médica que ateste a condição de saúde que justifica a sua especial proteção ao abrigo do ponto anterior.
- 
- Recomenda-se que a **circulação dos colaboradores** no interior das instalações do Centro Ciência Viva de Bragança seja **reduzida ao mínimo**, devendo para tal ser privilegiada a comunicação interna através do e-mail e das plataformas de videoconferência disponíveis online.
  - As **reuniões entre colaboradores** dentro das instalações devem ocorrer em espaços especialmente preparados para tal, dotados de circulação de ar, com lotação mínima indispensável para garantir uma distância de segurança recomendada de **dois metros entre as cadeiras**.
  - Continuam em efeito as medidas de **inibição de deslocações ao exterior**, não sendo permitidas viagens para fora do país exceto em casos pontuais, e sempre em conformidade com a política de abertura de fronteiras vigente.
  - É limitado o acesso de pessoas externas** às instalações, salvo em situações excecionais. Para tal, cada membro da equipa deverá apresentar semanalmente o plano de reuniões presenciais com elementos externos, a fim de ser analisado e sujeito a autorização da Direção. Será seguido de um reforço das medidas de proteção, distanciamento e higienização previstas neste Plano.
  - Não é permitida a entrada nas instalações de qualquer colaborador que tenha tido contacto com pessoa com diagnóstico comprovado de Covid-19 até ao final dos 14 dias de quarentena, a contar desde a última data de contacto.
  - A **correspondência e receção de encomendas** devem ser objeto de tratamento especial de desinfeção, e, nos casos em que tal seja possível, deverá ficar em quarentena.
  - Cada colaborador é responsável por deixar, no final do dia, a **mesa de trabalho preparada para higienização** pelos serviços de limpeza competentes, devendo igualmente a higienização do seu posto de trabalho durante o dia de forma regular e adaptada às características específicas da sua função.



- **Não é permitida a partilha de equipamentos de uso individual**, nomeadamente de computadores, telefones, material de escritório e ferramentas individuais.

## 1.2. Medidas especiais de saúde e segurança no trabalho

A segurança e saúde dos colaboradores, aquando do regresso às instalações, deverá ser reforçada através da adoção de medidas especiais de proteção individual, bem como de higienização e reorganização dos espaços físicos para salvaguarda das distâncias de segurança nos locais de trabalho. Estas medidas especiais incluem:

- **Ações de (in)formação** regular dos colaboradores relativamente às alterações de funcionamento do Centro Ciência Viva de Bragança, às medidas de prevenção e normas constantes do presente Plano de Contingência, bem como aos seguintes aspetos:
  - Fatores de risco da Covid-19, sua sintomatologia e formas de transmissão;
  - Medidas de prevenção do contágio;
  - Procedimentos a adotar perante um caso suspeito;
  - Necessidade de auto monitorização de sintomas;
  - Procedimentos a adotar se desenvolverem um quadro de respiratório agudo de tosse, febre ou dificuldade respiratória;
  - Materiais de apoio a consultar;
  - Consulta dos órgãos oficiais nacionais, autoridades de públicas de saúde e DGS, tendo em especial atenção a informação epidemiológica sobre a incidência da Covid-19 na zona geográfica do Centro Ciência Viva de Bragança.
- Reforço destas ações com a **divulgação e afixação**, visível nas instalações e em espaço de circulação, de informação clara e sistemática sobre a necessidade de se dirigirem para a área de isolamento, a Casa da Seda, sempre que desenvolvam um quadro de respiratório agudo de tosse, febre ou dificuldade respiratória, bem como informação sobre as regras de higienização das mãos, etiqueta respiratória e afastamento físico.
- **Utilização obrigatória de máscara** pelos colaboradores durante a permanência nas instalações, quando não seja possível assegurar o distanciamento de dois metros ou se circule em espaços comuns. Serão, para tal, **distribuídas diariamente máscaras a todos os colaboradores** aquando da sua entrada nas instalações.



- Em situações específicas, e nos casos em que as funções do colaborador o justifiquem, como a necessidade de contato com o público – na bilheteira, loja, áreas expositivas e eventos públicos – intervenções de manutenção é obrigatório complementar o uso de máscara com **utilização de viseiras e luvas**.
  
- **Fornecimento contínuo** aos colaboradores de produtos essenciais ao reforço das medidas de higiene e proteção contra o risco de contágio da Covid-19, incluindo:
  - EPI adequados às funções do colaborador;
  - Solução de gel alcoólico ou solução cutânea desinfetante;
  - Lenços de papel nos locais de trabalho, devidamente acondicionados em embalagens fechadas que possam ser descartadas higienicamente;
  - Produtos que permitam a higienização e desinfecção das superfícies (p.exemplo, mesa, ferramentas e outros espaços de trabalho).
  
- Recomenda-se a **minimização do contato direto entre colaboradores**, privilegiando-se o trabalho “lado a lado” ou de costas um para o outro, garantindo sempre um **distanciamento social de pelo menos dois metros** de distância.
  
- **Colocação de dispensadores com desinfetante** em locais estratégicos dos espaços de trabalho, garantindo que estes dispensadores são carregados regularmente e têm a necessária manutenção por parte da equipa presente em cada edifício.

## 2. Edifício e instalações

Esta seção define as medidas de reorganização dos espaços e circulação, incluindo áreas de trabalho e espaços abertos ao público, de forma a garantir as condições de segurança de todos os ocupantes das instalações do Centro Ciência Viva de Bragança, no contexto das medidas de desconfinamento em curso, e em atenção às determinações do Governo e das autoridades públicas de saúde para o funcionamento de museus e outros espaços de cultura.



## 2.1. Circulação dos colaboradores

É recomendado que cada colaborador use o seu próprio posto de trabalho, devendo este ser considerado o local privilegiado de permanência nas instalações. Devem ser minimizadas todas as deslocações no interior das instalações e seguidas as recomendações específicas para cada espaço. A reorganização da circulação será estruturada em torno da necessidade de garantir o distanciamento social e a proteção contra o contágio. Para tal são indicadas as seguintes medidas:

- As **entradas e saídas** dos colaboradores, incluindo nas horas de almoço, bem como de qualquer ocupante das instalações, são realizadas **obrigatoriamente através da porta lateral do edifício sede e da entrada principal da Casa da Seda** onde são distribuídas as máscaras.
- Deverá ser mantido respeito rigoroso pelos **dois metros de distanciamento entre pessoas** na circulação nos corredores.

### 2.1.1 Espaços de trabalho

Em resposta à evolução das orientações do Governo e das autoridades públicas de saúde, a Direção desenvolverá, de forma dinâmica e articulada com a equipa, um plano de organização dos postos de trabalho adequado a cada etapa dessa evolução. Nesta fase inicial, e de acordo com as características específicas de cada área de trabalho, são definidas as seguintes indicações:

- A capacidade das salas de trabalho, administrativas e técnicas, será reduzida em função das normas de distanciamento vigentes, sendo afixadas em cada uma, de forma clara e visível, as recomendações sobre a sua utilização, nomeadamente a obrigatoriedade de uso de EPI adequados a cada sala específica.
- Para cumprimento do ponto anterior, poderão ser definidos horários alternados de ocupação das salas de trabalho.

### 2.1.2 Espaços comuns de utilização pelos colaboradores

#### *Instalações sanitárias*



Na ocupação destes espaços devem ser seguidas as seguintes orientações:

- Introdução, de forma progressiva, de dispositivos de minimização de contato com superfícies e equipamentos sanitários (p.e., torneiras e secadores de acionamento automático);
- Afixação de informação, clara e em local visível, sobre regras específicas de utilização dos sanitários.

#### ***Área de isolamento para colaboradores e visitantes – Casa da Seda***

Será instalada uma área de isolamento devidamente sinalizada, de acordo com as orientações recomendadas pelas autoridades públicas de saúde, nomeadamente:

- Afixação de instruções sobre os procedimentos a ter em caso de suspeita de infeção, nomeadamente procedimentos estabelecidos na Orientação n.º 06/2020, da DGS.
- Reforço das medidas de higienização e desinfeção, com o seu acionamento imediato à utilização por um ocupante.
- Instalação de dispensadores automáticos de gel alcoólico.

#### ***Bar do Edifício Sede***

O acesso é limitado à utilização dos equipamentos do Bar (p.e., frigorífico, micro-ondas, máquina de café e de água), devendo ser tidas em conta as medidas de distanciamento social, bem como a adoção de procedimentos de higienização e desinfeção, com as seguintes recomendações:

- Afixação das regras específicas de utilização, com especial destaque para a higiene no uso do lavatório e obrigatoriedade de uso de máscara e luvas para manipulação dos equipamentos;
- Interdição de permanência para além do tempo estritamente necessário para o uso dos equipamentos;
- Remoção da palamenta de uso comum (p.e., copos, talheres, pratos, chávenas);
- Colocação de dispensador de gel junto dos equipamentos;
- Manutenção dos caixotes de resíduos abertos e afastados de superfícies de contato e utilização;
- **Limitação da ocupação à presença de duas pessoas em simultâneo, com afastamento de dois metros** indicado pela presença de marcação no solo e sinalética apropriada.



### **Bilheteira e Loja**

Tratando-se de uma área de atendimento público, este espaço será objeto de reorganização especial, de forma a minimizar os riscos acrescidos de contágio. São, por isso, reforçadas as medidas de proteção dos colaboradores e do público, atendendo particularmente às regras de distanciamento social e higienização. São tomadas, por isso, as seguintes medidas:

- Instalação de barreira física de separação entre os Operadores de bilheteira e o público, com **distância mínima entre o Operador e o utente de 1 metro**;
- Cumprimento das medidas de prevenção para postos de atendimento ao público determinadas pelo Governo e pelas autoridades públicas de saúde;
- **Uso obrigatório de máscara pelos utentes**;
- Limitar o acesso à bilheteira a um **máximo de dois utentes em simultâneo**;
- O local destinado à espera dos utentes é reservado para o exterior, sendo garantida a distância adequada de separação entre cada utilizador pela presença de marcações no solo;
- Reforço da limpeza, desinfeção e higienização dos postos individuais de atendimento;
- A presença na bilheteira é limitada a dois Operadores em simultâneo;
- Instalação de dispensadores automáticos de gel alcoólico para uso pelos Operadores e utentes;
- Disponibilização de desinfetantes de superfícies, com toalhetes de limpeza, de forma a garantir a higienização das superfícies pelos Operadores após a sua utilização pelo utente;
- Recomendação de pagamentos por via eletrónica, evitando o manuseamento de numerário.
- A lotação reduzida de forma a garantir o distanciamento mínimo de dois metros entre os utentes da loja.

### **2.2. Circulação do público e visitantes**

A presença e circulação dos visitantes no Centro Ciência Viva de Bragança e áreas expositivas segue as determinações do Governo e das autoridades públicas de saúde para os Museus e instituições de cultura. Considerado as características específicas do Centro Ciência Viva de Bragança, enquanto centro interativo de ciência, são instituídas de forma progressiva e dinâmica medidas complementares consideradas essenciais à segurança e proteção dos visitantes contra os riscos de contágio. Para tal são determinadas as seguintes medidas:



- **É vedada a entrada de visitantes** que apresentem qualquer sintoma ou tenham tido contacto com pessoa com diagnóstico comprovado de Covid-19 até ao final dos 14 dias de quarentena, a contar desde a última data de contacto.
  
- A visita será disponibilizada por turnos, devendo ser previamente agendada pelo telefone 273 313 169 com indicação da hora de chegada, de modo a assegurar a lotação revista. Os visitantes que não tenham visita marcada poderão ter o acesso condicionado em função da lotação disponível no momento.
  
- A **entrada** dos visitantes é realizada **obrigatoriamente através da entrada principal do edifício sede** onde está instalada a bilheteira, **e na entrada principal da Casa da Seda**. Visitantes que não tenham máscara, o Centro Ciência Viva de Bragança reserva-se o direito de não admissão. Crianças até aos 6 anos não é obrigatório usarem máscara.
  
- A **saída** dos visitantes é **realizada tanto pela porta principal como pela porta lateral**, junto ao Bar, no edifício Sede e no piso inferior na Casa da Seda.
  
- Os **visitantes devem manter uma distância mínima de 2 metros** relativamente a outros visitantes que não sejam seus acompanhantes.

### 2.2.1 Espaços públicos e áreas expositivas

Em sintonia com a evolução das orientações do Governo e das autoridades públicas de saúde, a Direcção, em articulação com a equipa, desenvolverá um plano progressivo de reorganização e distribuição dos espaços públicos e áreas expositivas do Centro Ciência Viva de Bragança. Nesta fase inicial, e de acordo com as características específicas de cada área de acesso público, são definidas as seguintes indicações:

A lotação máxima do Centro Ciência Viva de Bragança é reduzida para **16 pessoas no edifício sede** (5 pessoas por cada sala expositiva, 3 pessoas na sala da Escola Ciência Viva e 3 pessoas no bar) e **10 pessoas na Casa da Seda** (4 pessoas no átrio, 3 pessoas no piso 1 e pessoas 3 no piso 2), aplicando a regra de cinco visitantes por cada 100 m<sup>2</sup>.



Cada edifício do CCVB tem atualmente 200 m<sup>2</sup> de área expositiva (100 m<sup>2</sup> cada sala no edifício sede) e na Casa da Seda 60 m<sup>2</sup> cada piso mais 80 m<sup>2</sup> no átrio, que atualmente alberga uma exposição de fotografia.

Total de 400 m<sup>2</sup> de área expositiva, além da zona da bilheteira do Edifício Sede, que não estamos a contabilizar, nem as áreas de escritório.

De ressaltar que as atividades na área da sala Escola Ciência Viva e na zona do bar permitem, cada uma, a permanência de 3 pessoas em cada zona (n=6 pessoas no total), por terem aproximadamente 120 m<sup>2</sup> conjuntamente.

- Será afixada em cada sala, de forma clara e visível, a respetiva lotação bem como as recomendações sobre a sua utilização, nomeadamente a obrigatoriedade de uso de máscara.
- Reforço da higienização e desinfeção de todos os equipamentos e módulos expositivos durante o período de encerramento a realizar pela funcionária da limpeza do CCVB.
- Durante os períodos de funcionamento, e com uma regularidade de 60 minutos, os monitores procederão à limpeza e desinfeção dos módulos sob a sua responsabilidade, estando para tal munidos de um kit concebido especialmente para esse efeito.

#### ***Auditório da Casa da Seda***

A lotação do auditório será reduzida de 60 lugares para uma ocupação máxima de 15 lugares disponíveis. Adicionalmente serão adotadas as seguintes recomendações:

- Uso obrigatório de máscara pelos utentes;
- Reforço da limpeza, desinfeção e higienização dos espaços e superfícies;
- Instalação de dispensadores automáticos de gel alcoólico para uso pelos utentes;
- O acesso às áreas técnicas será reservado apenas para colaboradores.

Este documento está em permanente atualização, adaptando-se às circunstâncias evolutivas da pandemia.